



Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ: 49.898.489/0001-50

Ofício CMC nº 037/2024

Cruzália, 08 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos o Autógrafo nº 011/2024 do Projeto de Lei nº 832/2024, que **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022-2025, LDO PARA 2024 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Sendo o que nos oferecia para o momento, firmamo-nos com consideração e apreço.

ALAN LAURENTINO DA SILVA
PRESIDENTE

A Vossa Excelência, o Senhor
ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito Municipal
Cruzália – SP.



Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ: 49.898.489/0001-50

AUTÓGRAFO Nº 011/2024

A Câmara Municipal de Cruzália, de conformidade com o Artigo 255 do Regimento Interno desta Casa de Leis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 832/2024, que **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022-2025, LDO PARA 2024 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, faz saber que em 07 de maio de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº 769/2021 de 10 de novembro de 2021 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 830/2023, de 22 de junho de 2023.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes no art. 4º desta lei.

Art. 3º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2024, crédito especial, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R\$ (reais)	
02		PODER EXECUTIVO		
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
103010011.2.017000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
(XX) 3.3.90.30.00	F02	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	S
(XX) 4.4.90.52.00	F02	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00	E
02.06		DEPTO. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
02.06.01		DEPTO. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
154510018.1.035000		ILUMINACAO E MANUTENCAO DE PRACAS		
(XX) 4.4.90.51.00	F05	OBRAS E INSTALAÇÕES - FEP	50.000,00	A
02.08		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
02.08.01		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		



Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ: 49.898.489/0001-50

154520018.2.039000		ILUMINACAO PUBLICA		
(XX) 4.4.90.51.00	F05	OBRAS E INSTALAÇÕES - FEP	90.000,00	A
Total			310.000,00	

Art. 4º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2023, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAR	R\$ (reais)	
02		PODER EXECUTIVO		
02.01		GABINETE DO PREFEITO		
02.01.02		TECNOLOGIA DA INFORMACAO		
191260024.2.129000		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO		
(20) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMETNO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	S
02.05		DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER		
02.05.01		DEPTO. EDUCACAO, CULT., ESPORTES E LAZER		
123680012.2.102000		EMEIF " PROFESSOR LEONILDES ADEMAR CABIANCA"		
(336) 4.4.90.52.00	F05	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	A
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS		
123640014.2.028000		TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS E TECNICOS		
(402) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	S
(404) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	5.000,00	S
02.07		DEPTO. DE AGRIC, ABAST. MEIO-AMBIENTE		
02.07.01		DEPTO. AGRICULTURA, ABAST. E MEIO-AMBIENTE		
185410018.2.066000		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
(102) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	S
(105) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	50.000,00	S
Total			305.000,00	

Art. 5º - Para cobertura do **Crédito Especial e suplementar**, aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I – **SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**

II – **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**

III – **ANULAÇÃO NO VALOR DE R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)**



Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ: 49.898.489/0001-50

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzália – SP. 08 de maio de 2024.

(a)Alan Laurentino da Silva
Presidente

(a)Claudio de Freitas Santos
Vice-Presidente

(a)Juliete Marcelina Moro Falcão
1º Secretário

(a)João Antonio Popp
2º Secretário